



LEI MUNICIPAL Nº 3.670, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

Acrescenta programa e objetivo no inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.497, de 28.10.09 e no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.524, de 11.12. 2009 .

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º Acrescenta no Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores, Unidade orçamentária 01 - Câmara Municipal de Vereadores, Função 01 – Legislativa, do *Inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.497*, de 28.10.2009 – Plano Plurianual de 2010/2013, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos	
Programa	MANUTENÇÃO CÂMARA DE VEREADORES
Objetivo	...tem por objetivo dispor de recursos financeiros para previsão de ampliação do prédio do legislativo.

Art.2º Acrescenta no Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores, Unidade orçamentária 01 - Câmara Municipal de Vereadores, Função 01 – Legislativa, no *anexo III, do art. 4º da Lei Municipal 3.524*, de 11.12.2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos	
Programa	MANUTENÇÃO CÂMARA DE VEREADORES
Objetivo	...tem por objetivo dispor de recursos financeiros para previsão de ampliação do prédio do legislativo.

Art. 3º As demais disposições continuam vigendo de acordo com suas redações originais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 08/11/2010 a 23/11/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL